

Manual do Acionista

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

23 de abril de 2026



Índice



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	1
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	2
Data, Hora e Local	2
Quem poderá participar da Assembleia Geral	2
Quórum de instalação	2
Como participar da Assembleia Geral	2
Documentação necessária	2
1) <i>Plataforma Digital</i>	2
2) <i>Voto à distância</i>	5
Esclarecimentos adicionais.....	6
MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS	8





Mensagem da Administração

Prezados Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Suzano S.A. (“Suzano” ou “Companhia”), a ser realizada cumulativamente no dia 23 de abril de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital (“AGOE”), elaboramos o presente Manual do Acionista (“Manual”).

Este documento está em linha com os princípios e práticas de boa governança corporativa adotados pela Companhia, mas não dispensa a leitura atenta e completa dos demais documentos relativos à AGOE, em especial da Proposta da Administração, elaborados de acordo com as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e disponíveis na sede social da Suzano, no *website* de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

Em nome da Administração da Companhia, convidamos os acionistas a participar e expressar suas opiniões na AGOE, a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”). Sem prejuízo da participação na AGOE por meio de plataforma digital conforme adiante detalhado neste Manual, a Companhia também incentiva fortemente os acionistas a se valerem de mecanismos alternativos de votação, em especial, por meio da utilização do boletim de voto a distância, também adiante detalhado nesse Manual.

A Suzano reitera que abraça sua responsabilidade de continuar suprimindo o Brasil e o mundo com celulose, papel e papéis sanitários, matérias-primas essenciais ou itens críticos para a rede hospitalar, farmacêutica, alimentícia, de higiene pessoal, entre outras, porque acredita que só é bom para a Companhia se for bom para o mundo.

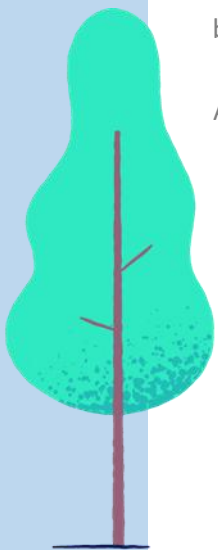
Atenciosamente,

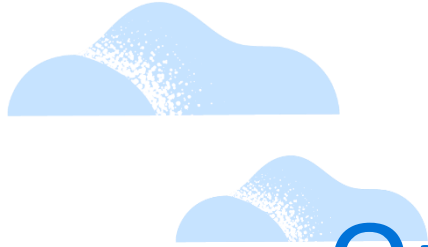
David Feffer

Presidente do Conselho de Administração

João Alberto Fernandes de Abreu

Diretor Presidente





Orientações



DATA E HORA

Quinta-feira, 23 de abril de 2026, às 10h (GMT-03:00).



ONDE

De modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22, conforme adiante detalhado.



QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Instalação da AGO em primeira convocação com a presença de, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social, e da AGE, em primeira convocação com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.



QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da AGOE todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Suzano, por si ou por representantes legais ou procuradores devidamente constituídos nos termos da legislação em vigor e conforme orientações constantes do presente Manual.

Participação de Detentores de Ações Depositárias Americanas (“ADS”)

Os detentores de ADS poderão participar da AGOE, na qual serão representados pelo The Bank of New York Mellon (“BNY”), como instituição financeira depositária, observados os termos e procedimentos estabelecidos no *Contrato de Depósito* assinado com a Suzano. O BNY enviará os cartões de voto (*proxy*) aos detentores de ADS para que eles possam exercer seus direitos de voto, sendo representados na AGOE por meio de seu representante no Brasil.



COMO PARTICIPAR

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE de duas formas: (i) por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGOE, conforme a seguir detalhado neste Manual; ou (ii) por meio do voto à distância, nos termos da RCVM 81/22.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

(1) Plataforma Digital

Para fins de participação “ao vivo” através da Plataforma Digital “TEN Meetings” (“Plataforma Digital”) a ser acessada no dia e horário da AGOE, os acionistas deverão manifestar seu interesse mediante cadastro eletrônico através do link <https://assembleia.ten.com.br/124650383> até às 23:59h do dia 21 de abril de 2026, no qual deverão apresentar as seguintes informações: (i) nome, e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, indicando a “Participação” como “Ao Vivo” e (ii) os documentos abaixo aplicáveis (“Cadastro de Participação”):



- (a) **Pessoa Física:** cópia do documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração.
- (b) **Pessoa Jurídica:** cópia do documento de identidade válido com foto do representante legal e cópia dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores.
- (c) **Fundo de Investimentos:** cópia do documento de identidade válido com foto do representante e documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumento de mandato e cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e da ata de eleição dos administradores do administrador ou do gestor.
- (d) **Participação por Procurador:** O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, instituição financeira.

Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual – 2026 - CVM/SEP (“Ofício Circular”), os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados na AGOE por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos de acordo com os atos constitutivos da respectiva sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista ou administrador da Companhia ou, ainda, advogado.

Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ-2014-3578, podem ser representados na AGOE por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso.

Tendo em vista facilitar e incentivar a participação dos acionistas na AGOE, ficam dispensadas, em relação aos documentos acima indicados, as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados inclusive da tradução livre.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas até 1 (um) dia antes da data da AGOE, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular Cadastro de Participação, as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital. **Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no Cadastro de Participação.**



Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro de Participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo referido acima.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, da RCVM 81/22, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) em participar da AGOE, nos termos acima estabelecidos, **até às 23:59h do dia 21 de abril de 2026**, ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior de forma a atestar a regularidade de representação do acionista, não será possível a participação do acionista na AGOE.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

A Companhia também solicita que, no dia da AGOE, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. O acesso à AGOE não será permitido depois do início dos trabalhos.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia esclarece que o acesso à Plataforma Digital ocorrerá por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo).

Para acessar a Plataforma Digital, é necessário (i) conectar com computador ou smartphones com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 10mb, dando preferência a rede Wi-Fi para conexão mais estável. O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Edge, observado que **os navegadores Safari e Mozilla Firefox não são compatíveis com a Plataforma Digital**. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

Por fim, a Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio da Plataforma Digital.



(2) Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 30 e seguintes da RCVM 81/22, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto na AGOE por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado *boletim de voto a distância* (“BVD”), disponível no *website* da Companhia (www.suzano.com.br/ri), na área de Documentos entregues à CVM - Assembleias 2026, e, ainda, nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

O voto a distância, utilizando o BVD, poderá ser exercido de três formas:

- (i) por meio da transmissão de instruções de preenchimento do BVD para o respectivo custodiante de cada acionista, no caso de ações depositadas em depositário central;
- (ii) por meio da transmissão de instruções de preenchimento do BVD para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central; ou
- (iii) por meio do envio do BVD devidamente preenchido diretamente para a Companhia e enviado por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/124650383>, hipótese na qual o acionista deverá criar um cadastro com login e senha únicos, indicando a “Participação” como “Via Boletim de Voto a Distância (BVD)”, acompanhado da documentação necessária, preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e confirmar o seu voto.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, **até 19 de abril de 2026 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido pelos respectivos agentes de custódia ou pelo escriturador. No caso de envio direto à Companhia (mesmo que por e-mail), o BVD, devidamente rubricado e assinado, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no item (1) acima, ficando igualmente dispensadas em relação ao BVD e a tais documentos as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados inclusive da tradução livre.

Após o prazo para o voto a distância, ou seja, 19 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos respectivos agentes de custódia ou pelo escriturador, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto na própria AGOE, via participação por meio da Plataforma Digital, quando poderão solicitar especificamente a desconsideração das instruções de voto enviadas por BVD antes que a respectiva matéria seja submetida à votação. Para alterar a forma de participação do AGOE, os acionistas devem selecionar alterar a modalidade para “Participação Ao Vivo” até o dia 21 de abril de 2026 (inclusive).



A Administração da Companhia incentiva fortemente os acionistas a se valerem em especial dessa modalidade de votação, dando preferência, inclusive, às opções de que tratam os itens (i) e (ii) acima (*i.e.*, transmissão do BVD ao custodiante ou ao agente escriturador).



ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Cadastro de Acionistas

Em caso de dificuldade de acesso para cadastro nos links indicados acima para participação na AGOE, a Suzano está à disposição para esclarecimentos pelo e-mail ri@suzano.com.br.

Direitos de voto

Cada ação ordinária emitida pela Companhia dá direito a um voto nas deliberações da ordem do dia da AGOE.



FALE COM O RI

Para maiores informações, a Diretoria de Relações com Investidores da Suzano está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais pelo telefone (+55 11) 3503-9330 ou pelo e-mail ri@suzano.com.br.

* * *





Matérias para Deliberação

Nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais “Correio da Bahia” e “O Estado de São Paulo”, e disponibilizado no *website* da Companhia (www.suzano.com.br/ri), na área de Documentos entregues à CVM - Assembleias 2026, e, ainda, nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>), a ordem do dia da AGOE será composta das matérias indicadas a seguir:

1. Em Assembleia Geral Ordinária

- 1.1. Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social;
- 1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;
- 1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia;
- 1.5. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 1.6. Caso instalado o Conselho Fiscal, definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal;
- 1.7. Caso instalado o Conselho Fiscal, deliberar sobre a eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal; e
- 1.8. Fixar a remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia para o exercício de 2026.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária

- 2.1. Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de extração e aproveitamento, diretamente ou por meio de terceiros e o aproveitamento de substâncias minerais, inclusive basalto, bem como o seu beneficiamento para a produção de cascalho, saibro e materiais correlatos.
- 2.2. Deliberar a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração de seu Artigo 5º, em razão do aumento de capital, realizado dentro do limite do capital



autorizado, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025;

2.3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações descritas nos itens 2.1. e 2.2. acima; e

2.4. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente.

* * *